



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2066A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2066A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.938 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Análise de Contas do Terceiro Setor auxiliar do Gestor da Assistência Social, com a função de analisar e implementar os autos de prestação de contas das parcerias firmadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR** auxiliar do Gestor da Assistência Social, com a função de analisar e implementar os autos de prestação de contas das parcerias firmadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da *Secretaria Municipal da Cidadania*:

I - Gisele Cristina de Souza - membro;

II - Rodrigo Aparecido dos Santos Pugim - membro;

III - Patrícia Daniela Luiz de Faria.

Art. 2º A comissão prevista nesta portaria implementará os autos das prestações de contas referidas no art. 1º, sendo observadas as diretrizes previstas na Lei Federal 13.019/14, nas normativas do TCESP aplicáveis aos objetos, bem como fomentará ao Gestor da Pasta da Assistência Social, as informações principais e auxiliares para classificação final do resultado das parcerias da sua respectiva área.

§1º Durante a execução das parcerias, a presente comissão poderá requisitar documentos e informações adicionais e/ou complementares, de forma a adimplir a comprovação plena de licitude na aplicação dos recursos públicos vinculados aos termos analisados.

§2º Visando o alcance dos resultados propostos nas parcerias celebradas, a presente comissão poderá notificar as entidades para que promovam correções e/ou ajustes nos autos de prestação de contas, bem como propor alterações de sistemáticas constantes nos planos de trabalho com anuência prévia do Gestor da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2066A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.